

**IN 17**

**PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO DE PROTEÇÃO MOTORISTAS DE  
AMBULÂNCIA QUE REALIZAM ATENDIMENTO 192**

- O motorista deve manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar e preferencialmente manter as janelas abertas;
- O motorista deve desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo (maçanetas, alavanca de câmbio, volante, etc.) com álcool 70% após cada transporte realizado;
- O motorista deve higienizar as mãos com álcool gel 70% sempre após contato com o paciente;
- O motorista deve utilizar óculos de proteção ou protetor facial sempre que for auxiliar na colocação ou retirada de paciente da ambulância;
- O motorista deve utilizar a máscara cirúrgica, durante toda a jornada de trabalho, e trocá-la **após 4 horas** de utilização ou ao perceber que está úmida ou com sujidade;
- O motorista deve utilizar avental TNT sempre que for auxiliar na colocação ou retirada de paciente na ambulância;
- O motorista deve utilizar luvas de procedimento sempre que for auxiliar na colocação ou retirada de paciente na ambulância, descartando-a após a utilização. Devendo utilizar nova luva no próximo contato com outro paciente;
- O motorista não deve dirigir o veículo com luvas que tiveram contato com paciente.

**Base técnica**

Ofício Circular SEI nº 1088/2020/ME;

Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020

Edeltraut N. Zóia

Seção de Vigilância Sanitária  
Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Herique dos Santos

Técnico de Segurança do Trabalho  
SSSMT/Sec. Gestão

Gisele C. F. de Lucca

Chefe de Seção  
SSSMT/Sec. Gestão